



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929

Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)

Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)

Oficial da Ordem Militar de Cristo

Medalha de Educação Física e Bons Serviços

CF
2016-14-19

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 18/2016

Preâmbulo

A Federação Portuguesa de Tiro, pretende envolver as Associações Regionais de Clubes e os Clubes na organização das Provas da Taça de Portugal IPSC, do Campeonato Nacional IPSC, bem como, nas provas de Clube, declaradas e homologadas pela FPT para efeitos de ranking, no quadro competitivo anual desta modalidade de tiro dinâmico.

Tendo em vista esse desiderato, a Federação Portuguesa de Tiro (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com a Sociedade de Tiro de Tavira, aqui representado pelo seu Presidente, Nuno Filipe Gonçalves Diogo, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se ao apoio à organização pela Sociedade de Tiro de Tavira (em diante Clube Organizador), da Taça de Portugal, inscrita no Calendário Oficial da F.P.T., que se realizará no dia 23 e 24 de Abril de 2016, na Carreira de Tiro da Academia Nacional da JSR.

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa

Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606

E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net



uf
2016-01-19

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929

Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)

Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)

Oficial da Ordem Militar de Cristo

Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 2ª

Regulamentação

A Prova será realizada, em conformidade com as regras do Regulamento da modalidade IPSC vigente, e restante Regulamentação da F.P.T. e será arbitrada por Match Officials (Juizes-Árbitros) nomeados pelo Conselho de Arbitragem da F.P.T..

Cláusula 3ª

Obrigações do Clube Organizador

Compete ao Clube Organizador:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos da modalidade e a restante Regulamentação da F.P.T. (incluindo, instruções via circular oficial);
- b) Apor o *logo* da F.P.T. em toda a documentação e publicidade atinente à prova;
- c) Disponibilizar o local para a realização da prova, suportando, se for caso disso, os atinentes custos;
- d) Organizar toda a prova;
- e) Fornecer os alvos para a Prova;
- f) Solicitar ao Conselho de Arbitragem a nomeação dos árbitros da prova;
- g) Pagar todas as despesas com a arbitragem, se for caso disso, e propor à F.P.T. a nomeação da mesma.

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa

Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606

E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929

Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)

Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)

Oficial da Ordem Militar de Cristo

Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Handwritten signature and date: 2016-04-19

Cláusula 4ª

Obrigações da F.P.T.

São Obrigações da F.P.T.:

- a) Divulgar a realização da prova;
- b) Receber as inscrições e o pagamento da taxa devida pelas mesmas;
- c) Publicitar na página oficial da internet da F.P.T. a estrutura e organização das equipas de Atletas, horários e pistas da prova, disponibilizadas pelo Clube Organizador;
- d) Reconhecer as participações na Prova para efeitos de manutenção das licenças federativas;
- e) Solicitar ao Clube Organizador o envio dos resultados da prova em suporte digital (em formato .xls);
- f) Supervisionar o cumprimento, por parte das entidades intervenientes, dos Regulamentos da modalidade e a restante Regulamentação da F.P.T.

Cláusula 5ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento das obrigações pode implicar, para o Clube Organizador, para além da atinente responsabilidade civil, responsabilidade disciplinar.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929

Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)

Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)

Oficial da Ordem Militar de Cristo

Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Lisboa, 15 de Março de 2016,

Luís Fernando Muñoz de Moura

Presidente da Federação Portuguesa de Tiro

Nuno Filipe Gonçalves Diogo

Presidente da Sociedade de Tiro de Tavira

2016-04-19

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa

Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606

E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net